



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2014-1ª C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 17 de Fevereiro de 2014, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº004/2014-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	009/2014
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ERICK ARRUDA MACHADO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA VINCULADO AO PALMÁCIA E. CLUBE E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA, SR. SANDRO FERREIRA ANDRÉ FOI APENADO EM 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 216, I, DO CBJD.
CATEGORIA		

NÚMERO DO PROCESSO	DO	015/2014
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RÔMULO ALEXANDRE SOARES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE CRATO ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 191-III, DO CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MAQUEIRO DA EQUIPE CRATO E. CLUBE, SR. CÍCERO DA COSTA SILVA FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA ADVERTÊNCIA. AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MAQUEIRO DA EQUIPE CRATO E. CLUBE, SR. JESSUIR SOARES MATIAS FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA		SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	DO	017/2014
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

PROCURADOR	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	ORION PONTE FERREIRA GOMES Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE F. CLUBE, SR. MOISES LUCAS DA SILVA EVANGELISTA TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ART. 250 DO CBJD E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO, SENDO SUSBTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	019/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	ORION PONTE FERREIRA GOMES E DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE F. CLUBE, SR. ANDRÉ LUIZ GADELHA DA SILVA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258, §2º, I, DO CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ITAPIOCA E. CLUBE, SR. DJALMA HENRIQUE DA SILVA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, I, DO CBJD. AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PRESIDENTE DA EQUIPE HORIZONTE F. CLUBE, SR. PAULO VAGNER PINHEIRO UCHOA TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ART. 258 DO CBJD EM CONCOMITÂNCIA COM O ART. 183 DO CBJD E FOI APENADO EM 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	021/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MASSAGISTA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. RAIMUNDO ILO CARNEIRO VASCONCELOS FOI APENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais) MAIS 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD. E POR MAIORIA DE VOTOS FOI APENADO EM 05 (cinco) PARTIDAS DE SUSPENSÃO MAIS MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-G DO CBJD, TOTALIZANDO MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais) MAIS 06 (seis) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO	025/2014
-----------	----------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TREINADOR DA EQUIPE FERROVIÁRIO A. CLUBE, SR. JOSÉ ARNALDO LIRA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, I, DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. DR. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), HAROLDO REBOUÇAS, RODRIGO CARVALHO AZIN E RÔMULO ALEXANDRE SOARES. Procurador presente: ERICK ARRUDA MACHADO. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ E EDISON MOURÃO. Advogado: ORION PONTE FERREIRA GOMES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE